



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 217

Objeto

Aquisição de Vestimenta para os Agentes de Polícia Judicial da Justiça Federal do Rio de Janeiro - SJRJ

Modalidade

Sistema de Registro de Preços com vigência de 1 ano, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER (Cód.SIASG)	Unidade de medida	Quantidade
1	CAMISA OPERACIONAL, GOLA POLO – COR PRETA	604544	UNIDADE	240
2	CAMISA GANDOLA MANGA LONGA – COR PRETA	616096	UNIDADE	240
3	CALÇA TÁTICA – COR AREIA, DESERT OU TAN	604706	UNIDADE	240
4	BOTA TÁTICA - COR AREIA OU DESERT	605160	UNIDADE	120
5	CINTO TÁTICO-OPERACIONAL	377278	UNIDADE	120
6	PRESILHA PARA CINTO TÁTICO OPERACIONAL- Belt Keeper	625735	KIT DE 04 UNIDADES	120

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS POR ITEM.

1	CAMISA OPERACIONAL, GOLA POLO – COR PRETA	a. Camisa, confeccionada em malha piquet liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m², NA COR PRETA - (conforme exemplificado no ANEXO 1). b. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura(Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria prima, para efeito de acabamento). c. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. d. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. e. Manga curta comum, com ribana 25 mm, na cor do tecido, barra em abertura “V” nas laterais; f. Na manga esquerda: Bandeira do Brasil, bordada, medindo 5 cm X 7 cm localizada no centro da mesma, nas mesmas cores originais (conforme exemplificado nos ANEXOS 1 e 3) . g. Na manga direita: Inscrição JFRJ, bordada, medindo 2,5 cm X 7 cm, localizada no centro da mesma, na cor cinza – padrão cor (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm (conforme exemplificado no ANEXO 1). h. No peito esquerdo, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, reprodução colorida e bordada, do distintivo funcional, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura - (conforme exemplificado nos ANEXOS 1 e 3) i. No peito direito, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, Nome e Tipo sanguíneo do usuário bordado em soutache /velcro, fonte Arial black, altura dos caracteres 1,2 cm, padrão cor (PANTONE P173-1C) - (conforme exemplificado no ANEXO 1) j. Nas costas, a inscrição “POLÍCIA JUDICIAL”, no centro superior, bordada e com letras fonte Arial black, maiúsculas, nas dimensões de 26 cm x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza, padrão cor (PANTONE P173-1C) - (conforme exemplificado no ANEXO 1) k. Marcas de Referência: Highstil, Maynards Tactical, ForHonor (Agaefe Ind), Invictus Tactical e outdoor, Tactical, Falcão 28 Artigos Militares, equivalente ou de melhor qualidade. Tamanhos: P, M, G, GG, XG, XXG e TAMANHOS ESPECIAIS.

2	CAMISA GANDOLA MANGA LONGA – COR PRETA	a. Camisa em tecido ripstop com elastano (tecnologia flexível), com manga longa - (conforme exemplificado no ANEXO 2). b. Na manga esquerda: Bandeira do Brasil, medindo 5 cm X 7 cm localizada no centro da mesma, nas mesmas cores originais, emborrachada - (conforme exemplificado nos ANEXOS 2 e 3) c. Na manga direita: inscrição JFRJ , medindo 5 cm X 7 cm, localizada no centro da mesma, na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, com a tarja emborrachada medindo 9 x 4 cm - (conforme exemplificado nos ANEXOS 2 e 3) d. Nas costas, posicionada no centro superior, a inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” , em silk screen, na cor cinza (PANTONE P173- 1C), fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 cm x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm - (conforme exemplificado no ANEXO 2) e. No peito esquerdo, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, reprodução colorida e bordada, em silk screen, do distintivo funcional, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura - (conforme exemplificado no ANEXO 2) f. No peito direito, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, Nome e Tipo sanguíneo do usuário bordado em soutache /velcro, fonte Arial black, altura dos caracteres 1,2 cm, padrão cor (PANTONE P173-1C) - (conforme exemplificado no ANEXO 2) g. Confeccionada em tecido de secagem rápida na região do Torso, com proteção solar UV50+ h. Gola forrada para evitar o atrito, ajustada ao pescoço. i. Regulagem no punho. j. O Ripstop das mangas deverá ser composto de, no máximo, 35% algodão e, no mínimo, 65% poliéster, de alta resistência contra rasgo e desbotamento, desgaste prematuro, ruptura, esfarelamento e peeling. k. Deverá possuir tecnologia nos fios que impeça a proliferação de bactérias causadoras de odor do suor. l. Marcas de Referência: ForHonor (Agaefe Ind), Invictus Tactical e outdoor, Tactical, FoxBoy equivalente ou de melhor qualidade. Tamanhos: P, M, G, GG, XG, XXG e TAMANHOS ESPECIAIS.

3	CALÇA TÁTICA – COR AREIA, DESERT OU TAN	a. Cor tan, desert ou areia (TAN 4863); b. Tecido rip stop (tecnologia flexível) com proteção UV 50; c. Composição de 45% poliéster e 55% algodão (no mínimo); d. Costuras duplas ou triplas reforçadas; e. Reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f. Cós reto com elástico nas laterais (mínimo 4 cm de altura), com abotoamento duplo (Interno e Externo), com sete passantes de cinto (aproximadamente 7 cm de altura e 4 cm de largura); g. zíper em poliéster antiferrugem; h. Com o mínimo de sete bolsos, sendo: i. Dois bolsos frontais tipo faca; g. Dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h. Dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente; i. Um bolso embutido na frente do lado direito com forro; j. Um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo; k. Etiquetas “CGC” do fabricante em designação de material utilizado, qualidade tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem. l. Regulagem da barra com velcro; m. Marcas de Referência: Forhonor (Agaefe Ind), Invictus Tactical, Fox Boy Ref. F2708 e outdoor, equivalente ou de melhor qualidade. Tamanhos: P, M, G, GG, XG, XXG / 36 a 60 / TAMANHOS ESPECIAIS

4	BOTA TÁTICA - COR AREIA OU DESERT	Bota de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor desert, devendo possuir as seguintes características: a. confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b. forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; c. a boca do cano deverá ser almofadada; d. colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacuum vestuário, com espessura entre 0,9mm a 1,1 mm, macio; e. altura do cano a partir do solado de 20 cm; f. solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; g. atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h. ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); i. acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno. Tamanhos: 35 a 48
5	CINTO TÁTICO-OPERACIONAL	a. na cor preta, areia ou desert, b. feito em poliéster de alta tenacidade, c. com 50mm de largura, d. fivela de polímero de tripla retenção, e. tamanho ajustável, f. com inserto rígido interno, g. tecido aderente interno h. clip de polímero nas extremidades. i. Marcas de Referência: Invictus, 5.11, Maynards, Belica, Dacts, equivalente ou de melhor qualidade. Tamanhos: P, M, G e GG

6	PRESILHA PARA CINTO TÁTICO OPERACIONAL-Belt Keeper	a. Poliéster de alta tenacidade, Polímero ou Couro resistente à tração e flexão. b. Fechamento em abotoamento duplo de pressão em Latão c. Comprimento: 18 a 19 cm

1.2. Aquisição do objeto nos termos da tabela acima, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº JFRJ-PGD-2023/00005 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, de 11 de maio de 2023.

1.4. O prazo de vigência do(s) contrato(s) será de 80 (oitenta) dias, a contar do 1º dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, nos termos do art. 105 e art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00508903000188-0-000001/2025

II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2024

III) ID do item no PCA: 95

IV) Classe/Grupo: 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Manual de Sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal.

4.2 - Os produtos a serem fornecidos devem preferencialmente adotar materiais, tecnologias e insumos de origem nacional, e considerar práticas sustentáveis na sua fabricação, proporcionando menor impacto sobre recursos naturais e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.3 - Os critérios de sustentabilidade também deverão ser observados na gestão do uso do material,

inclusive quanto ao descarte das embalagens e do produto após seu ciclo de vida útil.

4.4 - Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Da exigência de amostra.

4.6 - Como a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade, não pode ser somente aferida por meio de catálogos, folhetos ou propostas, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

4.7 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.8 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1 - Compatibilidade com todas as medidas e características estabelecidas na descrição e comprovante em etiqueta fixada no produto de que todos os componentes de tecido estão de acordo com a descrição.

4.10 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

4.11 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência .

4.12 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e experimentados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13 - As amostras entregues reprovadas deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias a contar da divulgação do resultado da licitação. Após o referido prazo, as amostras poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14 - As amostras entregues e aprovadas poderão ser recolhidas, no prazo de 15 (quinze) dias, após a vigência da ata de Registro de Preço.

4.15 - Prazo para entrega das amostras (empresas) na fase de aceitação: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte à convocação do pregoeiro pelo sistema para envio das amostras.

4.16 - Prazo para análise das amostras (JFRJ) na fase de aceitação: 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao final do prazo para entrega das amostras.

4.17 - Local de entrega das amostras: JFRJ- Justiça Federal do Rio de Janeiro – Sede Administrativa / SSI – Subsecretaria de Segurança Institucional / Avenida Almirante Barroso nº 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

4.18 - É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.19 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita,

ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do dia útil seguinte ao recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2 - Os bens deverão ser entregues na SEGSU - SEÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, situada na Rua Equador (Via Binário do Porto), 613, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, telefones (21)3218-6612 e (21)3218-6613, horário de entrega: 10 às 17h.

5.3 - Os materiais, eventualmente entregues em desacordo com o especificado, deverão ser retirados, pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte da ciência quanto à rejeição do mesmo. Após este prazo a SJRJ providenciará o seu descarte, não cabendo reclamação por parte da Contratada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do recebimento definitivo.

5.5 - A garantia deverá ser integral, devendo cobrir qualquer defeito de fabricação do item, quando em condições normais de uso;

5.6 - Durante o período da garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.7 - A Garantia Técnica deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, em uso normal do uniforme, sem qualquer ônus para a Administração;

5.8 - A ocorrência de qualquer defeito do objeto, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil seguinte após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, podendo ser prorrogado pela Administração, mediante solicitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio do endereço eletrônico **material@jfrj.jus.br** e **tsssi@jfrj.jus.br**.

6.4. A contratada se obriga a definir e manter atualizados endereço eletrônico e número de telefone para comunicação com a contratante.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados nos autos do processo administrativo de contratação.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, acompanhará o prazo de execução, e registrará a quantidade de dias de atraso no adimplemento da obrigação, quando for o caso.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, elaborará o checklist de pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, dentro de sua esfera de competência, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no processo administrativo de contratação, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de procedimento administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pela Subsecretaria Jurídico-Administrativa, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. A Contratada deverá orientar seus colaboradores em relação às condutas que deverão ser observadas para assegurar a integridade nas relações público privadas ([Lei nº 12.846/2013](#), Lei Anticorrupção), bem como da obrigatoriedade de manutenção da confidencialidade de todas as informações com que venham a ter contato em virtude da atividade desenvolvida ([Lei nº 13.709/2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela SEÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto.

Forma de pagamento

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Exigências de habilitação

8.2. Não há exigências técnicas para fins de habilitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, incluindo os custos unitários, encontra-se apostado na tabela anexa ao ETP, que integra este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela dotação indicada no item “Dotação Orçamentária” constante do Edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Condutas passíveis de sanções, conforme Portaria n. JFRJ-PGD-2022/00034 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro:

CLASSIFICAÇÃO	CONDUTA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I - Leve	Inadimplemento ou falha contratual que não impacte na continuidade e/ou finalidade do ajuste	Descumprir o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência. Atraso de 1 (um) a 5 (cinco) dias	1 (um) ponto
II - Média	Inadimplemento ou falha contratual que impacte na execução do contrato sem afetar a continuidade e/ou finalidade do ajuste	Descumprir o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência. Atraso de 6 (seis) a 15 (quinze) dias	3 (três) pontos
III - Grave	Inadimplemento ou falha contratual que impacte na execução do contrato, afete a continuidade e/ou finalidade do ajuste	Descumprir o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência. Atraso de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias	5 (cinco) pontos
		Entregar material em desacordo com a especificação técnica constante do Termo de Referência	

IV - Gravíssima	Inadimplemento ou falha contratual que impeça a execução regular do ajuste, desconfigure a finalidade ou impossibilite a continuidade do ajuste	Descumprir o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência. Atraso acima de 30(trinta) dias	10 (dez) pontos
		Não efetuar a troca do material entregue em desconformidade com o Termo de Referência.	

O acúmulo de pontos pelo Particular poderá ensejar as seguintes sanções, de acordo com o estipulado no contrato.	
PONTUAÇÃO	SANÇÃO APLICAVEL
De 1 a 3	Advertência + opcional: Multa compensatória: de até 5% do valor total do contrato ou do valor da parcela inadimplida ou do valor mensal do contrato.
De 4 a 5	Multa compensatória: de até 10% do valor total do contrato ou do valor da parcela inadimplida ou do valor mensal do contrato.
De 6 a 9	Multa compensatória: de até 15% do valor total do contrato ou do valor da parcela inadimplida ou do valor mensal do contrato.
De 10 a 25	Multa compensatória: de até 20% do valor total do contrato ou do valor da parcela inadimplida ou do valor mensal do contrato.
Mais de 25	Multa compensatória: de até 30% do valor total do contrato ou do valor da parcela inadimplida ou do valor mensal do contrato.

11.2. A inexistência de conduta expressamente definida e classificada no Termo de Referência não exime o Particular do cumprimento integral das obrigações assumidas.

11.3. A classificação da conduta que não conste expressamente no Termo de Referência incumbe à gestão e/ou fiscalização contratual, por ocasião do descumprimento de qualquer item constante do Edital, Termo de Referência ou Contrato.

11.4. No caso de descumprimento injustificado de qualquer prazo fixado pela Administração, poderá ser aplicada multa moratória, à proporção de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculada à base de juros compostos, observadas as seguintes condições:

11.4.1. A multa de mora incidirá sobre a parcela em atraso e poderá ser acumulada com quaisquer das demais sanções previstas nesta Portaria.

11.4.2. O percentual acumulado da multa de mora ficará limitado a 30% (trinta por cento) do

valor contratual.

11.4.3. Os casos de atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo contratado poderão importar, além da aplicação da multa moratória máxima fixada na alínea anterior, atribuição de pontuação equivalente a uma falta de leve a gravíssima, à proporção da importância da parcela concretamente inadimplida.

11.5. Poderão ser aplicadas as demais sanções previstas na Portaria N° JFRJ-PGD-2022/00034 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

ANEXOS:

ANEXO 1 - VESTIMENTA

ANEXO 2 - VESTIMENTA

ANEXO 3 - VESTIMENTA



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR COUTINHO IACCARINO**, **Diretor de Subsecretaria**, em 14/07/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ZULEIKA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, **Supervisor**, em 15/07/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1105473** e o código CRC **7DFC9F40**.